

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o § 4º do artigo 30º do Projeto de Lei nº 157/2018.

Fica modificado o § 4º do artigo 30º, passando a ter a seguinte redação:

§ 4º A rescisão é a sanção aplicável por não cumprimento das cláusulas contratuais após **concluído o julgamento dos processos administrativos** e seus trâmites envolvidos.

Sala Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2019.

Paulo Tori
Vereador PPL